Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 07/75-E

ALTERA O ITEM "A" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 386/74, CRIANDO MAIS UMA VAGA - NO CARGO P/OFICIAL ADMINISTRATIVO.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA ALTERADO O ITEM "A" DA LEI Nº 386/74, DE 26 DE AGÔSTO DE 1974, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO :

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.

1 -	CONTADOR	PADRÃO 7
1 -	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	PADRÃO 6
5 -	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PADRÃO 5
4 -	ESCRITURÁRIO	PADRÃO 4
1 -	AGENTE TRIBUTÁRIO	PADRÃO 4
1 -	DATILÓGRAFO	PADRÃO 2
1 -	SERVENTE	PADRÃO 1

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 3 SETEMBRO DE 1975.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

M_E_N_S_A_G_E_M 06/75

Como é de praxe desse Executivo Municipal encaminhar uma mensagem para justificar seus Projetos de Lei, vimos pela presente expôr os de nº 07/75-E e 08/75-E, para apreciação dos nobres Vereadores.

O Projeto Lei nº 07/75-E, que altera o item "A" do art. 1º da Lei Municipal Nº 386/74, aumentando de 4 para cinco o número do cargo de Oficial Administrativo. Como já deve ser do conhecimento dessa Casa, a Prefeitura Municipal tinha aberto concurso para pr preenchimento de vagas em diversos cargos, tendo sido efetuado em 13 - de junho de 1975. Verificado o resultado final, constatou-se que para/ o cargo de Oficial Administrativo, a média entre o 1º e 2º lugares foi mínima, de apenas um (1) décimo. Considerando que o 2º lugar coube à um funcionário já nomeado desta Prefeitura, do cargo de Escriturário , Sr. Erni Rudolfo Bock e o mesmo já ter demonstrado sua capacidade nos cargos de sua responsabilidade, ou seja, atendimento dos serviços do NAOF e INCRA, o Prefeito Municipal, houve por bem, para prestigiar seus serviços e sua capacidade, abrir mais uma vaga para o cargo de Oficial Administrativo, visto ter ainda somente uma vaga no mesmo, e que dessa maneira o referido funcionário também tenha uma promoção em sua carreira como funcionário Publico.

Quanto ao Projeto Lei Nº 08/75-E, que altera o período de trabalho constante na especificação do cargo de Auxiliar de Comtabilidade em anexo a Lei Municipal Nº366/73 de 26 de janeiro de 1973, em CONDIÇÕES DE TRABALHO: de período normal de 33 horas semanais para o período normal de 38 horas semanais, temos a considerar que todos os demais cargos de provimento efetivo - Serviços de Administração Econômica e Financeira - o período normal semanal é de 38 horas, e que quando da elaboração do Projeto que criou o cargo de Auxiliar de Contabilidade, na especificação do período normal de horário, deve ter sido erroneamente transcrito como 33 horas semanais.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveito/ o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Ari Alves Anunciação
Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

A presante cópia confere com o original.
Agudo, 29 de abril de 1976.

Sidney Berger
Presidente da C.M.V. de Agudo.